

PROCESSO N.º: 23072.000640/2016-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA NAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, nomeado pela Decreto da Presidência da República de 31/01/14 no DOU de 03/02/14, Carteira de Identidade n.º M-2.954.941 e CPF n.º 554.155.556-68 e a empresa TBI Segurança EIRELI, CNPJ 07.534.224/0001-22, com endereço na rua São Joaquim, nº 19 - Bairro Lelivéldia - Berilo/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Igor Tarciano Timo, Diretor, CPF 013.749.046-19, identidade MG - 10.417.858 SSP/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto, de acordo com o disposto no Parágrafo Sétimo, da Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Incluir:

1	Vigilante 44 hs diurno segunda a sábado exceto feriado -Subitem 1.6 - Belo Horizonte	6.206,41	6.206,41
1	Vigilante 44 hs turno misto 01 hora noturna segunda a sábado exceto feriado - Subitem 1.7 - Belo Horizonte	6.408,03	6.408,03
TOTAL			12.614,44

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na cláusula anterior, passa de R\$ 1.589.149,86 (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 1.601.764,30 (Um milhão seiscentos e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 12.614,44 (Doze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do programa de trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800087, para fazer face às despesas inerentes ao contrato. Será(ão) emitida(s), no(s) exercício(s)

subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: No contrato na cláusula quarta em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, inclui-se o seguinte parágrafo sétimo:

Parágrafo Sétimo: Cabe ainda, à Administração, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que objetiva aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio a instrução processual, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.


Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Igor Tarciano Timo
TBI Segurança EIRELI

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade												
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência										
A	Afastamento Maternidade	0,10%	2,50	2,27	2,73	2,73	2,32	2,42	2,27	2,73		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento matern	0,04%	0,95	0,86	1,03	1,03	0,88	0,91	0,86	1,03		
TOTAL		0,13%	3,45	3,13	3,77	3,77	3,20	3,33	3,13	3,77		
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão												
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência										
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,55	9,67	11,64	11,64	9,89	10,30	9,67	11,64		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,85	0,77	0,93	0,93	0,79	0,82	0,77	0,93		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,21%	5,33	4,83	5,82	5,82	4,95	5,15	4,83	5,82		
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	1,02	0,93	1,12	1,12	0,95	0,99	0,93	1,12		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalh	0,02%	0,35	0,39	0,42	0,42	0,36	0,37	0,35	0,42		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	102,38	92,80	111,77	111,77	94,96	98,83	92,80	111,77		
TOTAL		4,71%	120,53	109,35	131,71	131,71	111,90	116,46	109,35	131,71		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente												
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PRC	Referência										
A	Férias	8,93%	228,31	207,14	249,49	249,49	211,97	220,61	207,14	249,49		
B	Terço de Férias	2,98%	76,10	69,05	83,16	83,16	70,66	73,54	69,05	83,16		
C	Ausência por doença	0,79%	20,08	18,22	21,95	21,95	18,65	19,41	18,22	21,95		
D	Licença Paternidade	0,04%	0,93	0,84	1,02	1,02	0,86	0,90	0,84	1,02		
E	Ausências Legais	0,28%	7,12	6,46	7,78	7,78	6,61	6,88	6,46	7,78		
F	Ausência por acidente de trabalho	0,06%	1,47	1,33	1,61	1,61	1,37	1,42	1,33	1,61		
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Sub Total		13,06%	334,02	303,04	365,00	365,00	310,11	322,75	303,04	365,00		
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,94%	126,36	114,64	138,08	138,08	117,32	122,10	114,64	138,08		
TOTAL		18,00%	460,38	417,68	503,08	503,08	427,43	444,85	417,68	503,08		
QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas												
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		967,95	877,64	1.057,07	1.057,07	898,11	934,72	877,64	1.057,07		
4.2	13º Salário		293,70	266,46	320,94	320,94	272,68	283,79	266,46	320,94		
4.3	Afastamento Maternidade		3,45	3,13	3,77	3,77	3,20	3,33	3,13	3,77		
4.4	Custo de rescisão		120,53	109,35	131,71	131,71	111,90	116,46	109,35	131,71		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		460,38	417,68	503,08	503,08	427,43	444,85	417,68	503,08		
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		72,17%	116,67	7,975,62	1,845,41	1,674,26	2,016,56	1,783,15	1,674,26	2,016,56		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO												
5	MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%										
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	6,00%	7,00	478,54	306,18	286,02	335,02	337,19	307,70	317,69	294,91	343,91
B	Tributos	Parâmetros	11,05	660,68	467,34	499,04	584,53	588,32	536,85	554,29	325,41	379,47
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)											
	B2. Tributos Estaduais (especificar)											
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)											
	B4. Outros tributos (especificar)											
C	Lucro	4,12%	5,31	363,28	232,44	217,13	254,33	255,98	233,59	241,17	223,88	261,08
TOTAL			23,36	1.502,49	1.005,96	1.002,20	1.173,88	1.181,49	1.078,14	1.113,16	844,20	984,45

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00	0,00	2.557,09	2.319,93	2.794,24	2.794,24	2.374,06	2.470,82			
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	0,00	0,00	636,29	744,81	744,81	744,81	1.012,82	1.012,82			
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	0,00	0,00	64,26	28,08	28,08	64,26	28,08	28,08			
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	116,67	7.975,62	1.845,41	1.674,26	2.016,56	2.016,56	1.713,32	1.783,15			
Sub total (A+B+C+D)		116,67	7.975,62	5.103,05	4.767,08	5.583,69	5.619,88	5.128,28	5.294,87			
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	23,36	1.502,49	1.005,96	1.002,20	1.173,88	1.181,49	1.078,14	1.113,16			
Valor total por empregado		140,03	9.478,11	6.109,01	5.769,28	6.757,57	6.801,36	6.206,41	6.408,03			
Custo de Hora Extra - Memória > ((A+D)/(220 x %))/(100% - Somatória Tributos)												
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		50%	0,00	0,00	35,01	31,76	38,25	38,25	32,50	33,82		
		100%	0,00	0,00	46,67	42,35	51,00	51,00	43,33	45,10		

Anexo I - B

Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.2 - Caeté	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.3 - Caeté	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.2 - Pedro Leopoldo	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.3 - Pedro Leopoldo	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.2 - Igarapé	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.3 - Igarapé	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.2 - Tiradentes	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.3 - Tiradentes	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.4 - Conselheiro Lafaiete	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.5 - Conselheiro Lafaiete	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.4 - Contagem	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.5 - Contagem	Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno - Subitem 1.4 - Montes Claros	Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno - Subitem 1.5 - Montes Claros	Supervisor diurno 12x36 Semana Completa - Subitem 1.8 - Belo Horizonte	Supervisor Noturno 12x36 Semana Completa - Subitem 1.9 - Belo Horizonte
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.319,93	2.794,24	2.551,93	3.073,67
892,91	892,91	834,74	834,74	835,88	835,88	866,21	866,21	853,22	853,22	923,85	923,85	923,85	923,85	735,19	735,19
28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	64,26	19,58	19,58
1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.674,26	2.016,56	1.841,69	2.218,22
4.915,19	5.731,80	4.857,01	5.673,62	4.858,15	5.674,76	4.888,48	5.705,09	4.911,67	5.728,29	4.982,31	5.798,92	4.694,74	5.511,35	5.148,38	6.046,65
844,20	984,45	834,20	974,46	1.021,35	1.193,03	900,97	1.051,48	1.032,60	1.204,28	950,04	1.105,75	925,47	1.086,45	1.082,36	1.271,21
5.759,38	6.716,25	5.691,21	6.648,08	5.879,50	6.867,79	5.789,45	6.756,57	5.944,27	6.932,57	5.932,35	6.904,67	5.620,21	6.597,80	6.230,74	7.317,86
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31,76	38,25	31,76	38,25	31,76	38,25	31,76	37,38	31,03	36,96	30,69	38,25	31,76	38,25	34,93	
42,35	51,00	42,35	51,00	42,35	51,00	42,35	49,84	41,38	49,28	40,91	51,00	42,35	51,00	46,58	

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$		QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
	Custo dos rádios					
Equipamento - Rádios para Central de Rádios	6.109,01	8	48.872,06	1	100	14.002,79
	Custo do veículo		9.478,11			
Vigilante 24 horas - Interuptos - Motorizado e Armado - Subitem 1.1 - ICA Montes Claros	5.769,28	2	11.538,56	36	415.388,26	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno -Subitem 1.2 - Belo Horizonte	6.757,57	2	13.515,15	37	500.060,41	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno -Subitem 1.3 - Belo Horizonte	6.801,36	2	13.602,73	1	13.602,73	
Vigilante 44 horas- diurno- segunda a sábado, exceto feriados- Subitem 1.6 - Belo Horizonte	6.206,41	1	6.206,41	33	204.811,69	
Vigilante 44 horas- turno misto 01 hora noturna, segunda a sábado exceto feriados - Subitem 1.7 - Belo Horizonte	6.408,03	1	6.408,03	20	128.160,55	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno -Subitem 1.2 - Caeté	5.759,38	2	11.518,77	1	11.518,77	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno -Subitem 1.3 - Caeté	6.716,25	2	13.432,50	1	13.432,50	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno -Subitem 1.2 - Pedro Leopoldo	5.691,21	2	11.382,43	1	11.382,43	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno -Subitem 1.3 - Pedro Leopoldo	6.648,08	2	13.296,16	1	13.296,16	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno -Subitem 1.2 - Igarapé	5.879,50	2	11.758,99	0	0,00	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno -Subitem 1.3 - Igarapé	6.867,79	2	13.735,58	1	13.735,58	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno -Subitem 1.2 - Tiradentes	5.789,45	2	11.578,90	1	11.578,90	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno -Subitem 1.3 - Tiradentes	6.756,57	2	13.513,14	1	13.513,14	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno armado -Subitem 1.4 - Conselheiro Lafaiete	5.944,27	2	11.888,55	1	11.888,55	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno armado-Subitem 1.5 - Conselheiro Lafaiete	6.932,57	2	13.865,13	1	13.865,13	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno armado -Subitem 1.4 - Contagem	5.932,35	2	11.864,69	1	11.864,69	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno armado-Subitem 1.5 - Contagem	6.904,67	2	13.809,34	1	13.809,34	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado diurno armado -Subitem 1.4 - Montes Claros	5.620,21	2	11.240,42	3	33.721,27	
Vigilante 12 horas semana completa + feriado noturno armado-Subitem 1.5 - Montes Claros	6.597,80	2	13.195,60	3	39.586,81	
Supervisor diurno 12x36 Semana Completa - Subitem 1.8 - Belo Horizonte	6.230,74	2	12.461,49	2	24.922,98	
Supervisor Noturno 12x36 Semana Completa - Subitem 1.9 - Belo Horizonte	7.317,86	2	14.635,73	2	29.271,46	
Valor Mensal : Serviços		149			1.601.764,30	

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida
	1.601.764,30
B	Valor mensal dos serviço
	1.601.764,30
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)
	19.221.171,60

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

